



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 491/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Moreira, que *Institui o Programa “ISSQN Ativo – Marcelo Kairis” de Incentivo Fiscal ao Esporte no Município de Sorocaba e dá outras providências.*

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela **inconstitucionalidade** e **ilegalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Na análise do PL, pelo seu conteúdo, verificamos que a proposição visa conceder compensação tributária de ISSQN para empresas que fomentam o esporte de base, educacional, amador e de inclusão social, o que é ilegal visto que o inciso II do Art. 22 da Lei Municipal nº 4.994, de 1995, instituiu a alíquota de 2% para o referido tributo ao passo que o Art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, **estabeleceu esses mesmos 2% como alíquota mínima ficando vedado, conforme seu §1º, a concessão de isenções, incentivos ou benefícios que resulta em carga tributária menor que esse piso.**

Por outro lado, a proposição cria hipótese de renúncia de receita ao permitir que particulares de crédito tributário sendo, portanto, **imprescindível a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro** como condição para o regular trâmite legislativo nos termos do Art. 113 do ADCT da Constituição Federal além de que se faça acompanhar também de medidas de compensação fiscal conforme determina o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, **conclui-se pela inconstitucionalidade formal** da proposta como um todo, por afronta ao disposto no art. 113 do ADCT da Constituição Federal, e pela **ilegalidade** diante da violação ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003

S/C., 05 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003900300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 13/08/2025 10:46

Checksum: **659C147F73195CD5DE6B2740E441CCAAC85516AFC7415F98DCA1F7A249D2C9E8**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 13/08/2025 12:55

Checksum: **AE9738D438C30327AF8E03B2EC132DA7367246FDB3F743498BCA46299FB6F67A**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 14/08/2025 13:29

Checksum: **29E5AFAA4CF8F45B56DCF145CB6F19114CA9FADCC206A10CF7AF0F4964556CEB**

